



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e posterior preenchimento de **DIPLOMAS** alusivos ao **MÉRITO OLEGÁRIA MARIANO** (comenda instituída através da Resolução nº 2734/2020), conforme especificações e condições contidas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A confecção dos DIPLOMAS, a que alude este Termo de Referência, se faz necessária para viabilizar a realização das solenidades de outorga das comendas referidas no item 1 às personalidades indicadas pelos Vereadores do Recife para serem homenageadas por esta Câmara Municipal em razão de seus feitos.

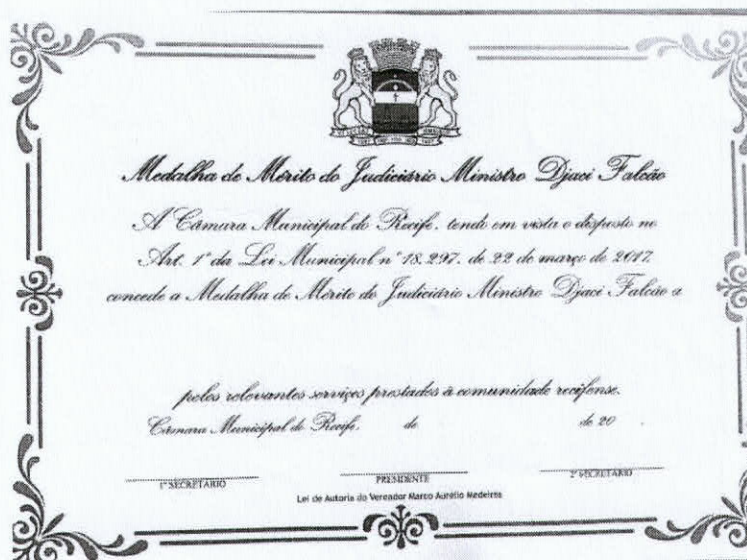
3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação apenas empresas que satisfaçam todas as condições estabelecidas no Edital, sendo vedada a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata (ou pedido de falência requerido) e em consórcio, bem como as que tenham sido impedidas de contratar com esta Câmara Municipal do Recife.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Os DIPLOMAS de que trata este Termo de Referência devem ser confeccionados de acordo com as especificações e condições contidas neste Termo, apresentando as seguintes características essenciais:

4.2. DIPLOMA OLEGÁRIA MARIANO



MODELO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

4.3. Material, Dimensões e Design: confeccionado em papel couchê linho, com gramatura igual ou superior a 150g/m², com acabamento fosco, no tamanho 66 cm X 48 cm, com impressão de arte gráfica similar a do modelo constante do item 4.2, fornecido por esta Câmara Municipal, inclusive no que se refere às cores utilizadas, contendo borda decorada, Brasão do Município do Recife, e respectivo texto grafado em letra cursiva, utilizando-se fonte formal.

4.3.1. Texto: Conforme modelo padrão, constante do item 4.2, o DIPLOMA alusivo ao MÉRITO OLEGÁRIA MARIANO deve conter os seguintes textos:

Medalha de Mérito Olegária Mariano

A Câmara Municipal do Recife, tendo em vista o disposto na Resolução 2734/2020, de 10 de agosto de 2020, concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano pelos relevantes serviços prestados à comunidade recifense.

Câmara Municipal do Recife, <espaço> de <espaço> de 20<espaço>.

*<espaço>
Presidente*

Lei de autoria da Vereadora Miss. Michele Collins

5. DOS QUANTITATIVOS

O quantitativo abaixo informado objetiva o agradecimento das personalidades que vierem a ser homenageadas pela Casa de José Mariano nas próximas Reuniões Solenes para entrega das respectivas comendas, além de garantir uma pequena reserva técnica.

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTITATIVO
01	DIPLOMA DE MÉRITO OLEGÁRIA MARIANO	120

6. DA PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO

As licitantes que tiverem atendido as especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos serão classificadas, em ordem crescente de preços propostos e aceitáveis, sendo declarada vencedora aquela que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES FUTURAS

7.1 A licitante vencedora / Contratada obriga-se a providenciar, mediante solicitação oriunda da Assessoria de Relações Públicas desta Câmara Municipal, o preenchimento dos DIPLOMAS confeccionados, no que se refere ao NOME DO (A) HOMENAGEADO (A), DATA DE ENTREGA DA COMENDA e NOME DO (A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

7.2 As solicitações de preenchimento serão repassadas para a licitante vencedora / Contratada, a qualquer tempo, conforme a conveniência da Câmara Municipal do Recife.

7.3 Por ocasião da solicitação de preenchimento dos DIPLOMAS, a Assessoria de Relações Públicas da Câmara Municipal do Recife providenciará a entrega dos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

DIPLOMAS à licitante vencedora / Contratada, bem como dos NOMES DOS HOMENAGEADOS e respectivas DATAS DE ENTREGA DAS COMENDAS, para que esta proceda ao preenchimento, no prazo adiante estabelecido.

7.4 Ficará, ainda, a licitante vencedora / Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos contratados em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrentes da fabricação.

8. DOS PRAZOS DE ENTREGA

8.1 A licitante vencedora / Contratada deverá entregar os DIPLOMAS consoante o seguinte cronograma:

8.1.1 - no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, as amostras dos DIPLOMAS, para aprovação por parte desta Assessoria de Relações Públicas;

8.1.2 - no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da aprovação das amostras, os DIPLOMAS definitivos, sem os respectivos preenchimentos.

8.1.3 - no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da solicitação de preenchimento dos DIPLOMAS, os DIPLOMAS devidamente preenchidos com os nomes dos homenageados e datas de entrega das comendas.

8.2 Todas as despesas relativas aos fornecimentos dos produtos (tais como material, mão-de-obra, encargos, impostos e frete) correrão por conta da licitante vencedora.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á, em parcela única, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, após a entrega definitiva dos produtos, e será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado, através de Termo, pelo Primeiro Secretário.

Recife, 01 de outubro de 2021.

ANA CRISTINA FALCÃO TORTI
Assessora de Relações Públicas